



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Administração

QUINTO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 36/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL “ALVORADA ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA COMUNIDADE JARDIM DO TREVO”, OBJETIVANDO MÚTUA COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – MODALIDADE I, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – COLABORAÇÃO MUNICIPAL.

Dos Partícipes

A *Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto*, com sede na Praça Barão do Rio Branco s/nº, Ribeirão Preto, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262 de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pelo Secretária Municipal de Assistência Social, **Renata Corrêa Gregoldo**, portadora do RG nº 20.406.441-7 e CPF nº 164.051.328-03, doravante denominada SECRETARIA e a “*Alvorada Associação de Amigos da Comunidade Jardim do Trevo*”, inscrita no CNPJ/MF 11.037.213/0001-04, devidamente inscrita junto ao Conselho Municipal de Assistência Social e cadastrado na Seção de Atendimento e Assessoria às Entidades Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede na Rua Alfredo Baldo nº 41, neste ato representada por sua Presidente a Sra. **Fabiana Dabori Mendes**, RG nº 23.213.728-65-SSP/SP e CPF nº 255.711.248-81, doravante denominada simplesmente OSC, devidamente autuados no **Processo Administrativo nº 2017.045826-8**, obedecendo aos termos da Lei Federal 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nos termos da **autorização** concedida na Lei Municipal nº 7.596/96, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com o objetivo de desenvolver os programas assistenciais à população em situação de vulnerabilidade social, com recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, resolvem rerratificar o presente termo, na forma como abaixo segue:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1. O presente termo de rerratificação tem como objeto a **prorrogação do prazo**, conforme previsto em sua cláusula sétima.

Cláusula Segunda – Do Prazo

1. Pelo presente termo de rerratificação, **fica prorrogado por mais 12 (doze) meses**, contados a partir de seu vencimento em 31/12/2021, ou seja, vigência de 01/01/2022 a 31/12/2022, mantendo-se o mesmo critério de contagem.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Administração

Cláusula Terceira – Classificação da Dotação Orçamentária

1. Pelo presente termo de rerratificação, permanece o valor **total de R\$ 63.000,00** (sessenta e três mil reais), com a dotação orçamentária código nº 02.10.42.08.244.20217.2.0091.3.3.50.39.00.01.500.0099.

Cláusula Quarta – Da Ratificação das Cláusulas

1. Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e termos de rerratificação anteriores.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

Ribeirão Preto, 06 de dezembro de 2021.

Renata Corrêa Gregoldo

Secretária Municipal da Assistência Social

Marcelly Cristina Ferreira

Gestor da Parceria – CPF nº 076.733.076-50

Fabiana Dabori Mendes

Alvorada Associação de Amigos da Comunidade Jardim do Trevo

*1. Luciana Lopes Chagas
Departamento de Administração Geral*

*2. Simone Mondy Garbelini
Departamento de Administração Geral*